



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRACA JOÃO DE GÓIS, 167 - C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 457 DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento as

1 - FÉLIX LUIZ DE MEDEIROS - O terreno com $132m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Edilson Severino de Souza c/16,50m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. à Prefeitura c/16,50m.

Ao Leste - Com a Rua Presidente Castelo Branco c/8,00m.

Ao Oeste - Com Edilson Severino de Souza c/8,00m.

2 - ESTEFÂNIA PEDRO DE LIMA - O terreno com $70m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Francisco Lobo de Medeiros c/10,00m.

Ao Sul - Com Dianor Etelvino de Medeiros c/10,00m.

Ao Leste - Com a Rua Presidente Castelo Branco c/07,00m.

Ao Oeste - Com a Rua Ansel Martiniano de Medeiros c/07,00m.

3 - MARIA MADALENA LOPES - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Carlos Alberto de Medeiros c/20,00m.

Ao Sul - Com Esp. de Joséfê Azevêdo de Góes c/20,00m.

Ao Leste - Com a Rua Teotônio Guerra c/09,00m.

Ao Oeste - com Terreno Pertencente a Pref. Municipal c/09,00m.

4 - SILVIO TEODOSIO DOS SANTOS - O terreno com $200m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Luiz Antonio de Medeiros c/20,00m.

Ao Sul - Com Esp. de Joséfê Azevêdo de Góes c/20,00m.

Ao Leste - Com Luiz Gonzaga de Carvalho c/10m.

5 - MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Francisco de Assis Medeiros c/20:00m.

Ao Sul - Com Posto de Saúde c/20:00m.

Ao Leste - Com a Rua Teotônio Guerra c/09:00m.

Ao Oeste - Com José Narcísio da Costa c/09:00m.

6 - MARIA ELIZIA DE MEDEIROS - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com José Lázaro de Medeiros c/20:00m.

Ao Sul - Com Sinval Azevêdo Júnior c/20:00m.

Ao Leste - Com Francisco Pereira da Silva c/09:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Teotônio Guerra c/09:00m.

7 - MANOEL GUILHERME DE MEDEIROS O terreno com $130m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Dr. Nemésio Palmeira c/10:00m.

Ao Sul - Com Geraldo Lopes de Almeida c/10:00m.

Ao Leste - Com Manoel Guilherme de Medeiros c/13:00m.

Ao Oeste - Com Antonio Vicente c/13:00m.

8 - JOSEMAR IVO - O terreno com $196m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Travessa Manoel Martiniano c/07:00m.

Ao Sul - Com a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo c/07:00m.

Ao Leste - Com Albino Bispo de Sales c/28:00m.

Ao Oeste - Com João Ivo Filho c/28:00m.

9 - MANOEL GUILHERME DE MEDEIROS - O terreno com $210m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Dr. Nemésio Palmeira c/10:00m.

Ao Sul - Com Terezinha de Jesus c/10:00m.

Ao Leste - Com Maria Auxiliadora de Araujo Lima c/21:00m.

Ao Oeste - Com Manoel Guilherme de Medeiros c/21:00m.

10 - JOÃO IVO FILHO - O terreno com $200m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros c/10:00m.

Ao Sul - Com a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo c/10:00m.

Ao Leste - Com Josemar Ivo c/20:00m.

Ao Oeste - Com Floriano Aparecido c/20:00m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal, sem quem lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permutar o terreno, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 10 de outubro de 1966


MANOEL FRANCISCO DE MEDEIROS
- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
ANTÔNIA PIRES GALVÃO DE GÓES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO